Aprovada por 6 votos favoráveis e 5 votos contrários. Na sessão Ordinária do dia 21/03/95.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/95.

DE 13 DE MARÇO DE 1995, QUE DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, PARA APURAR AS DENÚNCIAS CONTIDAS NO REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 022/95, DE AUTORIA DO VEREADOR DEIMO DE CASTRO AGUIAR, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1995, POR CINCO VOTOS FAVORÁVEIS E QUATRO CONTRÁRIOS.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, Vereador SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial de Inquérito, atendendo Requerimento Legislativo nº 023/95, amparado pelo Art. 58, §§ 3º da Constituição Federal, Art. 42 da Lei Orgânica do Município, Artigo 51 e §§ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, autoria dos Vereadores: ANTÔNIO BURITI FREIRE-PMDB, ALFREDO FERREIRA LEITE-PL ANTONINO MACHADO DA SILVA-PP e LUIZ RODRIGUES DA MOTA, a qual apurará as denúncias contidas no Requerimento Legislativo nº 022/95, de autoria do Vereador **DEIMO DE CASTRO AGUIAR**, conforme cópia anexa.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos Vereadores: LUIZ RODRIGUES DA MOTA, ANTONINO MACHADO DA SILVA-PP e PAULO BEZERRA DE FARIAS-PMDB.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

S. R. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de março do ano de 1995.

SEBASTIÃO R. B. BRINGEL
PRESIDENTE

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovado 05 votos à favor 04 contra na sessão Ordinária de 27/03/95

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Sebastião R. B. Braga
Presidente

REQUERIMENTO LEGISLATIVO nº 22/95.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O Vereador que a este subscreve, respaldado naquilo que dispõe o Regimento Interno desta Casa, respaldado ainda, pelo dever que o ofício lhe impõe que é a constante vigilância da coisa pública, além da precipuidade de fiscalizar os atos do Poder Executivo ex vi de dispositivo constitucional, vem **DENUNCIAR** os desmandos administrativos com a não observância do princípio da legalidade que cinge os atos da Administração Pública à lei, assim como **DENUNCIAR** a dilapidação das verbas públicas, tudo, praticados, pelo Chefe do Poder Executivo, considerando-se o estadd de abandono em que se encontra o nosso Município com ruas esburacadas na sua totalidade, lixo tomando conta da Cidade, bueiros entupidos, interior abandonado, vencimentos dos servidores atrasados, acordos não honrados na Justiça do Trabalho fazendo com que o Município seja executado, execução na Justiça Comum por não cumprimento de contratto firmado entre o Município de Manacapuru e a Construtora Picolotto Ltda., et., ao tempo em que formaliza a presente **DENÚNCIA** requer a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para apurar:

a) - a aplicação das verbas municipais pelo Poder Executivo, com demonstrativo de receita e despesas, dos anos de 1.993, 1.994 e até a data presente;

b) - a legalidade do Contrato assinado com a Construtora Picolotto Ltda., para reforma geral da Clínica Municipal e construção de muro de arrimo na Escola Estadual Castelo Branco;

c) - as causas do descumprimento do Contrato acima mencionado e a consequente execução judicial do Município na Justiça Comum desta Comarca.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RL nº 22/95 (continuação)

JUSTIFICATIVA:

O acima exposto serve de justificativa para o presente Requerimento.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru Estado do Amazonas, aos 06 dias do mes de março de 1 995.

DEIMO DE CASTRO AGUIAR

VEREADOR